INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Processo nº 23244.001439/2021-25

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PRON/IFAC Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA REDE IFAC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, **RESOLVE:**

1. **PUBLICAÇÃO**

1.1. Publicar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Acre, conforme **ANEXO I** deste edital.

1.2. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar: o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação; que não esteja de acordo com a pontuação obtida; ou que não concorde com sua posição na ordem de classificação.

1.3. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail no período de **05 de maio de 2021**, seguindo as orientações abaixo:

a) Enviar para o e-mail selecao@ifac.edu.br**;**

b) Anexar ao e-mail o **requerimento de recurso - ANEXO II** deste edital;

c) **Não esquecer de colocar no assunto do e-mail: P. S. 2021.1 _ CURSO DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR.**

1.4. A Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), após às 17 horas do dia **06/05/2021.**

1.5. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <www.ifac.edu.br> Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

1.6. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

1.7. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens conforme item **1.3** deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez**, **Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 04/05/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.

6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio**, **Pró-reitor(a) de Ensino**, em 04/05/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331047** e o código CRC **EE11AEBA**.

Referência: Processo nº 23244.001439/2021-25 SEI nº 0331047